



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 040/2026

Súmula: Reconduz o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 706/2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **Conselho Municipal de Turismo**, conforme composição abaixo:

Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Jaqueline Marcato Gomes

Suplente: Rosângela Aparecida Artoni Carline

Titular: Sônia Aparecida Martins Ribeiro

Suplente: Elisângela Paulino da Silva

Titular: Igor Grano Carvalhaes

Suplente: Waldiley José Domingos

Titular: Thaíse de Fátima dos Santos Albanez

Suplente: Rosiani Montóia

Titular: Adailtom Aparecido dos Santos

Suplente: Mateus Benedito Colis

Representantes do Setor Agropecuário:

Titular: Ruy Batista Bronzi

Suplente: Suely Garcia Maciel

Representantes do Comércio Local:

Titular: Leonigrey Nunes Faeda Alves

Suplente: Cristiane Mallagolini da Silva Marques



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Cheralaine Pereira da Silva

Suplente: Elisa de Almeida dos Santos

Representantes da Igreja Evangélica:

Titular: Débora Gonçalves da Silva Bueno

Suplente: Paulo Ribeiro da Silva

Representantes do Cooperativismo ou Setor Agroindustrial:

Titular: Emerson Mário Destefani

Suplente: Gleiciani Morelli

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo serão reconduzido e terão mandato de no máximo 1 (um) ano, compreendido no período de 17/05/2026 à 16/05/2027.

Art. 3º - As competência, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 073/2025 de 12 de junho de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2026.**

Tribuna de Cianorte
Edição: 9605
Página: B-1
Data: 20/05/2026

PAULO CEZAR
RIZZATO
MARTINS:79684939940

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS:79684939940
ID: C=BR; CN=PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS:79684939940, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.19 14:44:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis